PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 3996/2014

EMENTA: Denomina de Professora Girlane Lira de Santana a Creche Municipal de Educação Infantil, a ser construída no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Professora Girlane Lira de Santana a Creche Municipal de Educação Infantil, a ser construída no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se a disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de maio de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito